superiores de 2.ª classe, com vínculo à administração pública central, para desempenharem funções em Lisboa, na área de gestão de recursos humanos, com licenciatura em Direito, e de gestão financeira e patrimonial, com licenciatura em Gestão.

Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silveira Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando fotocópias do bilhete de identidade, do certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae* detalhado, com indicação da experiência profissional, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria.

9 de Dezembro de 2004. — A Directora Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes.*

Despacho n.º 26 324/2004 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o cargo de subdirector regional da Direcção Regional do Norte do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras é, nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, equiparado a chefe de divisão;

Considerando que o licenciado Luís Filipe Soares de Frias, inspector de nível 1 da carreira de fiscalização e investigação é, pela sua experiência profissional, detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções de inerentes ao cargo de subdirector regional da Direcção Regional do Norte, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Serviço:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado Luís Filipe Soares de Frias, do quadro de pessoal do SEF, subdirector regional da Direcção Regional do Norte, cargo da direcção intermédia de 2.º grau.

9 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária

Despacho n.º 26 325/2004 (2.ª série). — Mostrando-se urgente iniciar os estudos com vista à reforma do sistema judiciário português, designadamente no plano da Lei de Funcionamento e Organização dos Tribunais Judiciais e do mapa judiciário, para melhor responder às exigências do volume de pendências em certas comarcas, às suas especificidades e às justas pretensões dos cidadãos pela obtenção de uma resposta tempestiva, eficaz e justa por parte dos tribunais, impõem-se para tal efeito constituir um grupo de trabalho , que perdurará até ao termo do mandato deste XVI Governo Constitucional.

Para coordenador desse grupo de trabalho, obtida que foi a devida autorização por parte do Conselho Superior da Magistratura e de harmonia com o disposto no artigo 56.º, n.º 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e do artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho (regime dos gabinetes dos membros do Governo), nomeio, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, o Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos, juiz de direito, o qual manterá o estatuto remuneratório de origem, a que acrescem o subsídio de refeição e o montante correspondente às despesas de representação auferidas por um director-geral.

Integram ainda o grupo de trabalho que ora constituo a Dr.ª Alexandra Coelho Martins e o Dr. Diogo Ravara, adjuntos deste Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 26 326/2004 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 do Ministro da Justiça, foi concedido provimento ao recurso hierárquico interposto por Maria Angelina Pinto Afonso Almeida, auxiliar administrativa, escalão 3, do quadro da Polícia Judiciária.

Em face disso, considera-se sem efeito a licença sem vencimento de longa data constante do despacho n.º 4333/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2003. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Simões Baptista.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 26 327/2004 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Novembro de 2004:

Licenciada Anabela da Silva Melo, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, escalão 3, índice 295, do quadro do Instituto de Reinserção Social — reclassificada, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 400, do quadro deste Instituto, afecta ao Centro Educativo do Mondego, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2004. — A Presidente, *Maria Clara Albino.*

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 2314/2004. — Através da declaração n.º 136/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, tornou-se público que o Secretário de Estado da Administração Local por despacho de 15 de Abril de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Viseu, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter de urgência de várias parcelas de terreno destinadas à requalificação da EN 2 da rotunda de Abraveses ao IP 5 — ligação do IP 5 ao cruzamento de Abravesses via EN 2.

Detectou-se que a publicação dessa declaração no *Diário da República* contém erros materiais no que se refere ao nome do proprietário de duas das parcelas, à indicação da inscrição matricial e descrição predial de outra e à identificação de outra como incluindo apenas uma fracção quando, efectivamente, é composta por duas fracções, pelo que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 23 de Novembro de 2004, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizou, por solicitação da Câmara Municipal de Viseu, que a declaração n.º 136/2004 fosse rectificada no que se refere ao nome dos proprietários de duas das parcelas e à inscrição matricial e descrição predial de outra.

Assim, onde se lê:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
19	.....		...		1428, Abraveses, fls. 315-317.	1041, fls. 318-320.